

Paulista e Marcelo Heitor visitam a UPA

DIVULGAÇÃO



DE ACORDO com os parlamentares, o objetivo principal da visita foi obter informações sobre como estão os atendimentos e demais serviços oferecidos na unidade

Poços de Caldas, MG - As questões que envolvem a área de saúde têm sido abordadas, com frequência, pela Câmara de Poços. Além de Requerimentos e Indicações, as demandas são discutidas, também, durante as sessões do Legislativo e em visitas a diversas unidades que prestam atendimento no município. Nesta semana, os vereadores Wellington Paulista (União Brasil) e Marcelo Heitor (PSC) estiveram na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, oportunidade em que conversaram com o secretário adjunto de Saúde Carlos Eduardo Almeida, com a diretora geral Michelli Bertozzi e com servidores que trabalham

no local. De acordo com os parlamentares, o objetivo principal da visita foi obter informações sobre como estão os atendimentos e demais serviços oferecidos na unidade. "Foi uma visita positiva, nos explicaram sobre as novas diretrizes do setor, receberam as nossas demandas e ficamos de marcar outras reuniões para que possamos dar continuidade à discussão de melhorias", disse Paulista.

O vereador Marcelo Heitor ressaltou que essas visitas são fundamentais para que a Câmara possa ter conhecimento de como está o trabalho nas unidades de saúde, além de poder encaminhar as reivindicações da popu-

lação, cumprindo um dos papéis do Legislativo. "Podemos conversar com a diretoria, com alguns enfermeiros, médicos e servidores, questionamos com relação aos atendimentos, aos utensílios de uso diário e outros assuntos importantes. A saúde merece, sempre, uma atenção especial do poder público e vamos continuar na luta por avanços", declarou.

Tanto o vereador Wellington Paulista, como também o vereador Marcelo Heitor, são autores de diversas proposições que tratam de melhorias na área da Saúde de Poços. Todos os documentos estão disponíveis para consulta no Portal da Câmara.

Projeto aprovado pela Câmara institui a Política de Redução do Uso de Papel na administração pública

Poços de Caldas, MG - No mês de fevereiro, a Câmara aprovou, em segunda discussão, o Projeto de Lei que institui a Política de Redução do Uso de Papel pela administração pública municipal direta e indireta - Poços de Caldas Mais Verde. A proposição é de autoria dos vereadores Kleber Silva (Novo), Claudiney Marques (PSDB), Marcelo Heitor (PSC), Douglas Dofu (União Brasil) e Regina Cioffi (PP).

A matéria tem como objetivo principal a redução do consumo e da impressão de papéis, contribuindo, dessa forma, para a preservação ambiental. O presidente da Câmara,

vereador Douglas Dofu (União Brasil), ressaltou que esta é uma iniciativa que vem ao encontro de outras políticas públicas do município. Ele cita algumas medidas que foram adotadas no Poder Legislativo, nos últimos tempos, visando à redução do uso de papel e de copos plásticos. "Nesta Legislação, tivemos a implantação de um novo sistema, com todo o processo legislativo 100% digital. Hoje, ele ocorre sem impressão em papel, o que permite economia para os cofres públicos, proteção ao meio ambiente e acesso de todo o processo a qualquer cidadão através da Internet. Além disso, todos os en-

vios de documentos e atos processuais são realizados eletronicamente, desde o protocolo até a publicação das leis, com tramitações automatizadas, atendendo à legislação e à total transparência. Além disso, agora em 2023, tivemos ações de incentivo à coleta seletiva dentro da Câmara e também solicitamos a compra de xícaras e squeezers para os setores, o que está sendo analisado, evitando assim o uso de copos plásticos", destacou.

Ainda segundo o parlamentar, é preciso pensar em iniciativas que gerem transparência, eficiência e economicidade, sempre aliadas a ações de preservação do meio ambiente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

ATAS
EDITAIS
CONVOCAÇÕES

CONFIRA EDIÇÃO DIGITAL NO SITE: WWW.JORNALMANTIQUEIRA.COM.BR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA (AGEO)

COOPERATIVA DE CRÉDITO AGROCREDI LTDA. - SICOOB AGROCREDI - Rua Capitão Joaquim Norberto, nº 105 - Bairro Centro - Guaxupé/MG - CNPJ MF: 42.873.828/0001-02 - NIRE Nº 3140006095 EDITAL DE 1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA.

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO AGROCREDI LTDA. - SICOOB AGROCREDI - no uso das atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os associados, que nesta data são de 75.420 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte associados), em condição de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA a ser realizada no dia 4 de abril de 2023, terça-feira, às 12:00 horas em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do número de associados, às 13:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados; ou em terceira e última convocação às 14:00 horas com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** - 1.) Reforma geral do Estatuto Social do SICOOB AGROCREDI, sem alteração do objeto social (artigo 1º ao 90). **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1.) Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social anterior; c) relatório da auditoria externa - CNAC - Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa; d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; 2.) Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes, o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício de 2022; 3.) Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício de 2022, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas; 4.) Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e do valor global para pagamento dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva; 5.) Atualização da Política Institucional de Governança Corporativa. 6.) Atualização de Regulamento da Atividade de Auditoria Interna 7.) Atualização da Política e Plano de Sucessão de Administradores do Sicoob Agrocredi; 8.) Reforma Geral do Regimento Eleitoral; 9.) Eleição do Conselho de Administração; 10.) Assuntos diversos de interesse social.

Obs.: 1. A Assembleia Geral ocorrerá de forma DIGITAL por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar. Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no site <https://www.sicoob.com.br/web/agrocredi> Para participar é necessário se cadastrar no site <https://agrocredi.com.br/ageo2023>

2. O processo de votação terá a duração de 1 (um) hora ininterrupta, a contar do encerramento da apresentação dos assuntos da ordem do dia. O prazo para registro das chapas será de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, ou seja, do dia 06/03/2023 ao dia 10/03/2023; o registro da chapa será feito na Cooperativa, junto ao Diretor Administrativo ou outra pessoa por ele designada, no horário de 10:00 (dez) horas às 15:00 (quinze) horas. Em caso de empate entre as chapas, será vencedora a chapa cuja soma do tempo de associação de seus membros ao SICOOB AGROCREDI seja maior.

3. A presente assembleia será realizada sob as diretrizes da Instrução Normativa DREI nº 81 e Regimento Eleitoral do Sicoob Agrocredi, prevalecendo o disposto na respectiva Instrução Normativa, em caso de conflito.

Guaxupé (MG), 03 de março de 2023. Geraldo Souza Ribeiro Filho, Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO AGROCREDI LTDA. - SICOOB AGROCREDI.

PUBLICAÇÃO LEGAL

ATAS
EDITAIS
CONVOCAÇÕES

CONFIRA EDIÇÃO DIGITAL NO SITE: WWW.JORNALMANTIQUEIRA.COM.BR



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Paraíba, 245 - Sala 3 - Centro
Poços de Caldas - MG - CEP: 37.701-726
Fone: 35 3114-5888 / 3114-1700 - cripcaldas@hotmail.com
Oficial Interina Michele Batiston Rosa



A OFICIAL INTERINA - MICHELE BATISTON ROSA, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a tantos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO CÔRREGO DAS PEDRAS SPE LTDA, com sede na Rua Itabira, nº 59, sala 01, bairro Cristiano Osório, Poços de Caldas - MG, Cep 37.701-030, inscrito no CNPJ nº 23.291.498/0001-94, foi requerido neste Serviço Único Registral de Imóveis, situado na rua Paraíba nº 245, sala 03, Centro, CEP 37.701-726, o registro do Loteamento de propriedade da mesma, denominado **JARDINS DE BARCELONA**, integrante do perímetro urbano do Município de Poços de Caldas/MG. - O imóvel consistente da Gleba 1 - Alpha ou Campo Córrego das Pedras (Remanescente), com 330.916,43 metros quadrados, encontra-se matriculado neste Serviço sob o nº 89.150 - livro 02. Tem a área total assim distribuída: **117.940,95 metros quadrados**, destinados à área de lotes, num total de 338 (trezentos e trinta e oito); **69.602,90 metros quadrados**, destinados ao sistema viário e à Rua de Pedrestes, sendo: 68.724,00 metros quadrados (28,13%) sistema viário e 878,90 metros quadrados (0,36%) Rua de Pedrestes; **37.201,82 metros quadrados**, destinados às áreas verdes, sendo: área verde 1: 2.813,49 metros quadrados, área verde 2: 1.295,18 metros quadrados, área verde 3: 1.242,86 metros quadrados, área verde 4: 14.455,36 metros quadrados, área verde 6: 810,97 metros quadrados, área verde 7: 881,33 metros quadrados, área verde 8: 1.127,80 metros quadrados, área verde 9: 1.288,03 metros quadrados, área verde 10: 1.656,26 metros quadrados, área verde 11: 1.224,94 metros quadrados - (somando 10,97%) e área verde 5 (APP): 10.405,60 - (4,26%); **14.119,39 metros quadrados**, destinados à área para equipamentos comunitários - (5,78%); **5.387,86 metros quadrados**, destinados à área para equipamentos urbanos (2,21%), sendo: equipamentos urbanos 1: 2.117,43 metros quadrados, equipamentos urbanos 2: 1.007,72 metros quadrados, equipamentos urbanos 3: 1.074,44 metros quadrados, equipamentos urbanos 4: 497,33 metros quadrados, equipamentos urbanos 5: 400,00 metros quadrados, equipamentos urbanos 6: 290,94 metros quadrados; **1.762,53 metros quadrados**, destinados à área de compensação ambiental; **34.440,84 metros quadrados**, destinados à área não edificável, sendo: área não edificável 1: 8.409,10 metros quadrados, área não edificável 2: 8.699,02 metros quadrados, área não edificável 3: 16.179,85 metros quadrados, área não edificável 4 (ZPP): 1.152,87 metros quadrados; **50.460,14 metros quadrados**, destinados à área de preservação permanente, sendo: APP 1: 23.352,72 metros quadrados, APP 2: 24.320,68 metros quadrados, APP 3: 153,06 metros quadrados, APP 4: 2.633,68 metros quadrados. O loteamento é composto por 16 (dezesseis) quadras, designadas com as letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O e P, assim distribuídas: **quadra A** - 11 lotes de nºs 1 a 11 com 6.626,82 m²; **quadra B** - 27 lotes de nºs 12 a 38 com 9.344,97 m²; **quadra C** - 31 lotes de nºs 39 a 69 com 8.897,52 m²; **quadra D** - 24 lotes de nºs 70 a 93 com 7.505,20 m²; **quadra E** - 01 lote de nº 94 com 6.612,66 m²; **quadra F** - 6 lotes de nºs 95 a 100 com 3.709,96 m²; **quadra G** - 01 lote de nº 101 com 3.939,87 m²; **quadra H** - 17 lotes de nºs 102 a 118 com 4.483,72 m²; **quadra I** - 29 lotes de nºs 119 a 147 com 8.494,71 m²; **quadra J** - 27 lotes de nºs 148 a 174 com 7.872,14 m²; **quadra K** - 25 lotes de nºs 175 a 199 com 7.787,66 m²; e **quadra L** - 29 lotes de nºs 200 a 228 com 8.654,65 m²; **quadra M** - 33 lotes de nºs 229 a 261 com 10.252,48; **quadra N** - 40 lotes de nºs 262 a 301 com 12.417,17 m²; **quadra O** - 28 lotes de nºs 302 a 329 com 8.621,63 m²; **quadra P** - 9 lotes de nºs 330 a 338, com 2.719,79. Pela escritura de constituição de hipoteca lavrada em 24 de janeiro de 2.023 - Lº 123, fls. 090/093 pelo Tab. do Cartório do 1º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Caldas - MG, ficam HIPOTECADAS ao MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, para garantia de execução das obras mencionadas no inciso II do caput do art. 2º do Decreto 14.117, na forma do artigo 32 da Lei Complementar nº 18 de 2000, os lotes relacionados no Anexo Único do mencionado Decreto e do Decreto 14.210, correspondentes a 50% do número total de lotes. ANEXO ÚNICO - Relação de lotes hipotecados, num total de 169 (Cento e Sessenta e Nove): I - QUADRA: todos os lotes, num total de 31 (trinta e um); II - QUADRA B: todos os lotes, num total de 27 (vinte e sete); III - QUADRA C: todos os lotes, num total de 31 (trinta e um); IV - QUADRA D: todos os lotes, num total de 24 (vinte quatro); V - QUADRA E: lote 94, num total de 1 (um); VI - QUADRA F: todos os lotes, num total de 6 (seis); VII - QUADRA G: lote 101, num total de 1 (um); VIII - QUADRA H: todos os lotes, num total de 17 (dezessete); IX - QUADRA I: lotes 119 ao 141, 143 e 144, num total de 25 (vinte e cinco); X - QUADRA J: lotes 148, 149, 160, 161, 162 e 174, num total de 6 (seis); XI - QUADRA K: lotes 177, 186, 187 e 197, num total de 4 (quatro); XII - QUADRA L: lotes 204, 225 e 226, num total de 3 (três); XIII - QUADRA M: lotes 232, 234, 244 e 245, num total de 4 (quatro); XIV - QUADRA N: lotes 262, 263, 266, 267, 268, 281, 295, 296 e 297, num total de 9 (nove), de propriedade de EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO CÔRREGO DAS PEDRAS SPE LTDA, com sede na Rua Itabira, nº 59, sala 01, bairro Cristiano Osório, Poços de Caldas - MG, CEP 37.701-030, inscrito no CNPJ nº 23.291.498/0001-94, que figura como Outorgante Hipotecante e Devedora. O referido loteamento **JARDINS DE BARCELONA**, foi aprovado pelo Decreto nº 14.117 de 20 de outubro de 2022, da Prefeitura Municipal desta cidade (Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo - Prefeito Municipal e Antônio Carlos Alvisi - Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente), com as obrigações neles constantes e planta aprovada pela Prefeitura Municipal desta cidade em 14/10/2022, na qual ainda consta as seguintes **NOTAS:** 1) Os lotes resultantes deste projeto não poderão sofrer desmembramento futuro. 2) Quando a cota de nível ao fundo dos lotes for inferior à cota de nível das redes de esgotamento sanitário de águas pluviais, deverão ser asseguradas as condições de esgotamento através de servidões de passagem nos lotes a jusante, conforme determina a lei complementar 18/2000 e 105/2009 art. 60. 3) Essas Servidões deverão ser averbadas nas matrículas dos respectivos lotes no Cartório de Registro de Imóveis. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Serviço, até 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste Edital. - Findo o prazo e não havendo impugnações, deverá ser feito o registro do Loteamento, na forma da Lei. - Dado e passado nesta cidade de Poços de Caldas, em 01 (um) de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2.023).

A OFICIAL INTERINA do Serviço Único Registral de Imóveis de Poços de Caldas/MG

